

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1623

Página 1 de 21





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	15
Licitações e Contratos	21
Extrato	21



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.698 DE 09 JANEIRO DE 2025.

“Institui Processo Seletivo n.º 01/2025, da Prefeitura Municipal de Agudos e dá outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito do Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de abertura de Processo Seletivo para contratação de professores substitutos temporários, conforme Lei Complementar Municipal nº 61/2016 e Lei Municipal nº 5.785/2023;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Agudos n.º 01/2025, para contratação de professores substitutos temporários, conforme edital a ser publicado oportunamente.

Artigo 2º. Os trabalhos do processo seletivo a ser instituídos serão efetuados pela Comissão a ser nomeada através de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 09 de janeiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO Nº 8.699 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a movimentação financeira do Município de Agudos e dá outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Que a aplicação dos recursos destinados ao Município é ação administrativa de gestão e financeira;

Considerando o artigo 76, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Agudos no que diz “O Prefeito poderá, por decreto, delegar a seus auxiliares funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência.”

DECRETA:

Artigo 1º. A movimentação financeira do Município de Agudos, C.N.P.J. sob n.º 46.137.444/0001-74, ocorrerá com a assinatura conjunta do Prefeito Municipal Sr. Rafael Lima Fernandes, portador do R.G. sob n.º 43.xxx.xxx-7 e C.P.F. sob n.º 323.xxx.xxx-08, do Chefe do Setor de Tesouraria, Sra. Renata Placidelli Araujo, portadora do R.G. sob n.º 47.xxx.xxx-0 e C.P.F. sob n.º 364.xxx.xxx-84 e do Secretário de Administração e Finanças, Sr. Thiago Portapila Gomes, portador do R.G. n.º 33.xxx.xxx-2 e C.P.F. sob n.º 311.xxx.xxx-32 podendo realizar todas as ações abaixo relacionadas:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA BAIXAR
CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSO FEDERAIS
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE- AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 8.697 de 02/01/2025.

Agudos, 09 de janeiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/931A-27E9-14D0-C165> e informe o código 931A-27E9-14D0-C165





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.700 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Que o Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei n.º 2.252 de 09 de abril de 1.991, em seu artigo 5º, é responsável por captar e aplicar os recursos destinados a Saúde;

Que a aplicação dos recursos destinados à Saúde é ação administrativa de gestão e financeira;

DECRETA:

Artigo 1º. A movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde, C.N.P.J. sob n.º 11.331.476/0001-21, ocorrerá com a assinatura conjunta do Prefeito Municipal Sr. Rafael Lima Fernandes, portador do R.G. sob n.º 43.xxx.xxx-7 e C.P.F. sob n.º 323.xxx.xxx-08 e do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Altair Francisco Silva, portador do R.G. sob n.º 22.xxx.xxx-4 e C.P.F. sob n.º 173.xxx.xxx-10, podendo realizar todas as ações abaixo relacionadas:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Artigo 2º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 8.080 de 26/07/2023.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 09 de janeiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.701 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a movimentação financeira da Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Considerando a necessidade de disciplinar as atribuições dos agentes financeiros do Fundeb, em relação à distribuição dos recursos e manutenção das contas únicas e específicas desse Fundo, através da Portaria Conjunta nº 02 de 15 de janeiro de 2018;

Que a aplicação dos recursos destinados à Educação é ação administrativa de gestão e financeira;

Considerando o artigo 76, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Agudos no que diz “O Prefeito poderá, por decreto, delegar a seus auxiliares funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência.”

DECRETA:

Artigo 1º. A movimentação financeira da Secretaria de Educação e Cultura, C.N.P.J. sob n.º 31.025.881/0001-29, ocorrerá com a assinatura conjunta do Prefeito Municipal Sr. Rafael Lima Fernandes, portador do R.G. sob n.º 43.xxx.xxx-7 e C.P.F. sob n.º 323.xxx.xxx-08 e a Secretária de Educação e Cultura, Sra. Gina Sanchez, portadora do R.G. sob n.º 13.xxx.xxx-6 e C.P.F sob n.º 101.xxx.xxx-20, podendo realizar todas as ações abaixo relacionadas:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO AUTORIZAR
COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR
PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando o Decreto nº 7.502 de 12/01/2022.

Agudos, 09 de janeiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/931A-27E9-14D0-C165> e informe o código 931A-27E9-14D0-C165





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO Nº 8.702 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de atualização anual dos valores contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 8.642 de 29 de novembro de 2024, em seu art. 48;

Considerando que o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, realizou a atualização dos valores da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de parametrização dos valores em âmbito municipal, com as atualizações realizadas em âmbito Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, os valores estabelecidos no Decreto Municipal Regulamentador nº 8.642 de 29 de novembro de 2024, em consonância com os valores contidos no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, na forma do Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 8.265 de 02 de janeiro de 2024.

Agudos, 09 de janeiro de 2025

RAFAEL FERNANDES LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0B18-E7A0-86EA-C2DA> e informe o código 0B18-E7A0-86EA-C2DA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021.

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6, caput, inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-4	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0B18-E7A0-86EA-C2DA> e informe o código 0B18-E7A0-86EA-C2DA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B18-E7A0-86EA-C2DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 09/01/2025 19:21:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0B18-E7A0-86EA-C2DA>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO Nº 8.703 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Decreta estado de calamidade financeira no âmbito da administração pública do Município de Agudos/SP, e dá outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, que levantamento da situação financeira do Município, realizado no início dos trabalhos da atual gestão, identificou a existência de dívidas que comprometem a capacidade econômica do Município de Agudos;

CONSIDERANDO, os objetivos fundamentais elencados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, em especial a garantia da promoção da pessoa humana, o respeito incondicional à moralidade administrativa e a eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, a finalidade precípua do Município de servir aos cidadãos que nele vivem, garantindo-lhes melhores condições de subsistência e desenvolvimento;

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecerem mecanismos que garantam a continuidade da atuação administrativa municipal;

CONSIDERANDO, a expressiva perda da capacidade do Município em manter a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, a inadimplência do Município no exercício de 2.024, com o não pagamento de responsabilidades financeiras, tributárias e fiscais, e a inexistência de saldo em caixa para arcar com esses compromissos no exercício de 2.025;

CONSIDERANDO, que o déficit financeiro do Município atinge mais de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), além de obrigações futuras no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), totalizando uma insuficiência de cerca de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) do erário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública no Município de Agudos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O estado de calamidade financeira de que trata o *caput* deste artigo vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 2º. Fica constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial para desenvolvimento de avaliação aprofundada acerca da atual condição financeira da Administração Pública do Município de Agudos/SP.

	Nome	Função	RG
1	Thiago Portapila Gomes	Secretário de Administração e Finanças	33.xxx.xxx-2
2	Bianca de Almeida Santana	Procuradora Jurídica	43.xxx.xxx-2
3	Carlos Alberto da Silva Pinto	Assistente Administrativo	16.xxx.xxx-1

Art. 3º. A Comissão Especial constituída nos moldes descritos no artigo anterior terá acesso a todos os documentos necessários para o desenvolvimento de seus trabalhos, em todos os setores da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial será de 90 (noventa) dias, e deverá, ao seu final, apresentar ao Chefe do Poder Executivo, aos Secretários Municipais, e àqueles por estes indicados, um relatório circunstanciado da situação financeira da Administração Pública Municipal, com a proposta de medidas a serem adotadas para a recuperação da saúde financeira do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 5º. Fica estabelecido que, durante o período de vigência do estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Municipal, não serão realizados pagamentos de despesas e obrigações contraídas e não adimplidas pelo Poder Executivo Municipal no exercício anterior, ou seja, até dezembro de 2.024.

Art. 6º. Após o encerramento dos trabalhos da Comissão a que alude o art. 2º, deste Decreto, os credores das despesas contraídas no exercício anterior serão cientificados das medidas que serão adotadas pela administração pública municipal para a realização do efetivo pagamento.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Agudos, 09 de janeiro de 2025

RAFAEL FERNANDES LIMA Prefeito
Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F66B-D87E-B104-ED5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 09/01/2025 19:10:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/F66B-D87E-B104-ED5E>

Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS****PORTARIA Nº 17.582 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Revoga Portarias nº 17.085 e 17.086 ambas de 11 de agosto de 2023 e dá outras providências

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Memorando Eletrônico nº 082/2025 datado de 08 de janeiro de 2025, o servidor Vagner Luís Teixeira solicita revogação expressa das Portarias 17.085 e 17.086 de 11/08/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica expressamente revogada a Portaria nº 17.085 de 11 de agosto de 2023, que designava o servidor **VAGNER LUIS TEIXEIRA**, matrícula 3628, para administrar o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Artigo 2º. Fica expressamente revogada a Portaria nº 17.086 de 11 de agosto de 2023, que designava o servidor **VAGNER LUIS TEIXEIRA**, matrícula 3628, como representante perante a PRODESP- CIA de Processamento de Dados do Estado de São Paulo para tratar de assuntos relacionados ao domínio (www.agudos.sp.gov.br).

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 08 de janeiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9265-A1D1-092D-85AD> e informe o código 9265-A1D1-092D-85AD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA Nº 17.583 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga Portaria nº 16.738 de 25 de julho de 2022 e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Memorando Eletrônico nº 086/2025 datado de 08 de janeiro de 2025, o servidor Danilo Romão Silva Veronez solicita revogação expressa da Portaria 16.738 de 25/07/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica expressamente revogada a Portaria nº 16.738 de 25 de julho de 2022, que designava o servidor **DANILO ROMÃO SILVA VERONEZ**, matrícula 6270, como encarregado da proteção de dados pessoais do âmbito da Administração Pública Direta da Prefeitura Municipal de Agudos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 08 de janeiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9265-A1D1-092D-85AD> e informe o código 9265-A1D1-092D-85AD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.584 DE 09 JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão do Processo Seletivo n.º 01/2025, e dá outras providências.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Decreto nº 8. 698/2025 que Institui Processo Seletivo n.º 01/2025, da Prefeitura Municipal de Agudos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada a seguinte comissão abaixo relacionada para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Seletivo, que ficará responsável pelo acompanhamento e supervisão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo n.º 01/2025, ora em andamento nesta Prefeitura, conforme Decreto n.º 8.698 de 09 de janeiro de 2025.

NOME	CARGO
Magali Apolonia Mazzoni Lopes - 4803	Presidente
Bianca de Almeida Santana - 6622 Giovana Ordonho Rivabene Paludetto – 5469 Maria Teresa de Moraes Leme – 5811	Membros

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 09 de janeiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

REDIGIDO POR K.S.C.S

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/5E33-1234-5DBC-8322> e informe o código 5E33-1234-5DBC-8322





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.585 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o servidor público efetivo **ALEXANDRE MICHELAN DUMA** como DPO (Data Protection Officer) / Controlador Geral de Dados do município de Agudos.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Que o artigo 23, III, da Lei Federal nº 13.709/18, determina que seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da referida lei;

As disposições contidas no Decreto Municipal nº 7.710/2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/18, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado o servidor público efetivo **ALEXANDRE MICHELAN DUMA**, matrícula 5256, CPF nº 300.057.168-02, como encarregado da proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta da Prefeitura Municipal de Agudos.

§ 1º - A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Agudos.

§ 2º - O disposto no "caput" deste artigo não impede que os órgãos da Administração Pública indiquem, em seus respectivos âmbitos, para desempenhar, em interlocução com o encarregado, as atividades a que aludem os incisos I e III do § 2º do artigo 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, respectivamente.

Artigo 2º. O encarregado deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta.

Artigo 3º. As entidades da Administração Pública Indireta, respeitada sua autonomia, e observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, mediante ato próprio, deverão indicar seus respectivos encarregados e observar o disposto nos artigos desta Portaria.

Parágrafo único - Os encarregados designados em conformidade com o disposto no "caput" deste artigo deverão desempenhar suas atribuições em articulação com o Setor de Tecnologia da Informação.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 09 de janeiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Redigido K.S.C.S.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/429A-1A6A-BB77-93D6> e informe o código 429A-1A6A-BB77-93D6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.586 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o servidor público municipal **ABRAÃO ISRAEL RODRIGUES DA SILVA** para administrar o Diário Oficial Eletrônico do Município e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o que dispõe o artigo 95 da Lei Orgânica do Município, bem como com a finalidade de dar cumprimento ao princípio da publicidade exposto na Constituição da República;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 5.052 de 25 de maio de 2017, que regulamenta sobre a Imprensa Oficial do Município na forma eletrônica;

Considerando a necessidade de instituir a competência para administração e coordenação das publicações concernentes aos atos administrativos e demais informações que se fizerem indispensáveis de veiculação no Diário Oficial Eletrônico do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ABRAÃO ISRAEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 4749, para administrar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Agudos, cujo gerenciamento e coordenação no uso das competências que lhe confere englobam a consolidação das informações e finalização da edição, bem como a publicação e divulgação dos atos do Poder Executivo, administração direta e indireta, nos moldes do artigo 37, § 1º, da Constituição da República.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 09 de janeiro de 2025

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Redigido por K.S.C.S.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/429A-1A6A-BB77-93D6> e informe o código 429A-1A6A-BB77-93D6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.587 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o servidor público municipal **ABRAÃO ISRAEL RODRIGUES DA SILVA** para representar o Município perante a PRODESP e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o Município precisa de um representante perante a PRODESP – CIA de Processamento de Dados do Estado de São Paulo para tratar de assuntos relacionados ao domínio (www.agudos.sp.gov.br);

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ABRAÃO ISRAEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 4749, para representar o Município perante a PRODESP – CIA de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, para tratar de assuntos relacionados ao domínio do Município (www.agudos.sp.gov.br).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 09 de janeiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/429A-1A6A-BB77-93D6> e informe o código 429A-1A6A-BB77-93D6

Redigido por K.S.C.S.



Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024**

CONTRATO Nº	304/2024
CONTRATADO	FILIPE RIBEIRO 39288797823
OBJETO	Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de 500 pontos de rede, conforme as condições e especificações previstas no anexo I - Termo de Referência
VALOR R\$	50.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Pregão Eletrônico nº 081/2024
DATA DO CONTRATO	05/12/2024
CONTRATO Nº	contratos dos 305 ao 318
CONTRATADO	diversos artistas
OBJETO	concessão de apoio financeiro ao projeto cultural LEI ALDIR BLANC
PRAZO DE EXECUÇÃO	imediato
LICITAÇÃO DE ORIGEM	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
DATA DO CONTRATO	05/12/2024
CONTRATO Nº	319/2024
CONTRATADO	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
OBJETO	Registro de preços para eventual aquisição parcelada de Aquisição de kit de cesta natalina destinados a distribuição aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Agudos, conforme especificações constantes no anexo I- termo de referência
VALOR R\$	138.930,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024
DATA DO CONTRATO	11/12/2024
CONTRATO Nº	contratos dos 320 e 321
CONTRATADO	diversos artistas
OBJETO	concessão de apoio financeiro ao projeto cultural LEI ALDIR BLANC
PRAZO DE EXECUÇÃO	imediato
LICITAÇÃO DE ORIGEM	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
DATA DO CONTRATO	05/12/2024
CONTRATO Nº	322/2024
CONTRATADO	JANETE APARECIDA SCHIRATO ME

OBJETO	registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo "marmitex" nos tamanho médio e grande, para futuras e eventuais aquisições para as secretarias da Prefeitura Municipal de Agudos
VALOR R\$	576.200,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2024
DATA DO CONTRATO	16/12/2024

CONTRATO Nº	323/2024
CONTRATADO	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para Elaboração Integral do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - incluindo todas as fases - da Elaboração do Edital à Tabulação Final dos Resultados
VALOR R\$	11,50
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024
DATA DO CONTRATO	27/12/2024